



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação  
Câmara de Educação Superior e Profissional

**INTERESSADO:** Instituto Ateneu

**EMENTA:** Reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Instituto Ateneu, sediado na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, Bairro Messejana, CEP: 60.871-170, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

**RELATOR:** Orozimbo Leão de Carvalho Neto

**SPU Nº 8599495/2018**

**PARECER Nº 0243/2019**

**APROVADO EM 21/05/2019**

## I – RELATÓRIO

Rosângela Couras Del Vecchio Fialho, diretora geral do Instituto Ateneu, mediante o processo nº 8599495/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, a ser ofertado pelo referido Instituto, na modalidade Presencial.

O Instituto Ateneu é uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 41.548.546/0001-69, Censo nº 23273437, e tem sede na Avenida Coletor Antônio Gadelha, nº 621, bairro Messejana, CEP: 60.871-170, nesta capital.

Rosângela Couras Del Vecchio Fialho, doutora em Educação e licenciada em Pedagogia, é a diretora-geral; Francisco Thiago Sousa de Araújo, engenheiro agrônomo, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho, é o responsável pela coordenação do curso, e Maria Angélica dos Santos, Registro nº 84080/1270289ST, responde pela secretaria.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Instituto Ateneu.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico Segurança e sua organização curricular prevê quatro Módulos com carga horária de 1500 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e trezentas, ao estágio supervisionado.

Ao concluir o curso Técnico em Segurança do Trabalho, o profissional deverá apresentar um conjunto de competências que o habilitarão a desempenhar as suas atividades na área de Segurança do Trabalho.



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0243/2019

A matriz curricular do curso fora elaborada de forma a propiciar e valorizar a interdisciplinaridade. Cada disciplina foi pensada dentro de um todo, possibilitando a relação dela com outras disciplinas e com o meio profissional onde será aplicada.

### Matriz Curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO I	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)
Técnicas de Treinamento	40
Administração Aplicada	40
Psicologia do Trabalho	40
Sociologia e Ética do Trabalho	40
Ergonomia	40
Princípios de Segurança do Trabalho	60
Informática Aplicada – EAD	40
<b>TOTAL</b>	<b>300</b>

### Certificação Intermediária: Assistente Administrativo em Segurança do Trabalho

MÓDULO II	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)
Estatística Aplicada	40
Segurança do Trabalho	60
Prevenção e Controle de Perdas	60
Epidemiologia e Toxicologia	40
Legislação e Normas Técnicas	60
Organização e Segurança Industrial ( EAD)	60
<b>TOTAL</b>	<b>320</b>

### Certificação Intermediária: Assistente em Segurança do Trabalho

MÓDULO III	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)
Segurança na Construção Civil	60
Saneamento Ambiental	40
Higiene do Trabalho	60
Tecnologia dos Processos Industriais	60



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0243/2019

MÓDULO III	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)
Prevenção e Controle de Sinistro	40
Segurança no Trânsito e Transporte de Cargas Perigosas	40
Desenho Técnico	40
<b>TOTAL</b>	<b>340</b>

**Certificação Intermediária : Assistente em controles de Perdas**

MÓDULO IV	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA (h/a)
Gestão Portuária	60
Saúde Hospitalar e Primeiros Socorros	60
Segurança no Trabalho Rural e Agroindústria	60
Elaboração de Programas de Prevenção de Segurança e Saúde	60
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>

CARGA HORÁRIA GERAL	HORAS
Unidades de Estudo	1.200
Estágio Supervisionado	300
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.500</b>

Conforme mencionado no Plano de Curso, o Instituto Ateneu celebrou convênios com as seguintes empresas/instituições:

- C. Rolim Engenharia Ltda.
- Centro de Estágio
- Centro e Capacitação e Estágio (CCE)
- R2 e Engenharia
- Instituto de Desenvolvimento Profissional e Recursos Humanos Ltda.
- CMM Engenharia
- Idibra Participações Ltda.
- Splendor Serviços Educacionais Ltda.
- MACC Consultoria e Treinamento Ltda.



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ Parecer nº 0243/2019

O aluno estagiário será acompanhado pelo professor orientador Rodrigo Bastos Chaves, bacharel em Engenharia de Pesca e especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.

O corpo docente é formado por nove professores, sendo bacharéis, licenciados, especialistas e mestre. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

A avaliação técnica ficou a cargo da Professora Marioleide de Farias Xavier, graduada em Engenharia Química, especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Transportes. Ela fora designada pela Presidente deste CEE, mediante a Portaria nº 049/2019, e apresentou os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratório (s)	BOM
Recursos Áudio visuais	BOM
Inclusão Social	BOM

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções (CNE/CEB) nºs 4/1999 e 3/2008, aos Pareceres (CNE/CEB) nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução (CEE) nº 466/2018.

## III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP/CEE) e o relatório do avaliador, o nosso voto é pelo reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Instituto Ateneu, sediado nesta capital, até 31 de dezembro de 2022, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.



CONSELHO ESTADUAL DE  
EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
Governo do Estado do Ceará

Conselho Estadual de Educação  
Câmara de Educação Superior e Profissional

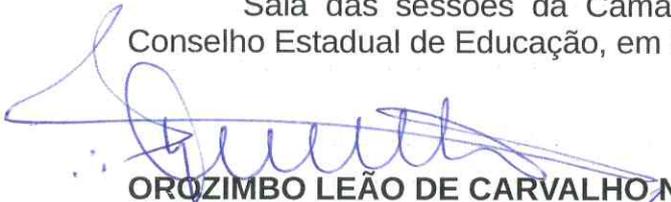
Cont./ Parecer nº 0243/2019

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no (SISTEC/MEC) e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução (CEE) nº 449/2014.

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2019.

  
**OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO**  
Relator

  
**CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE